PORTARIA Nº 464, DE 25 DE AGOSTO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL, ESTADO DE MATO GROSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Comissão Organizadora para participar e acompanhar a Conferência Intermunicipal de Educação – CONAE 2023/2024.

Art. 2º A Comissão de que trata este artigo será composta pelos seguintes membros:

I – Guerino Perius (Secretário de Educação, Segmento da Secretaria Municipal de Educação e Cultura);

II – Maria Otília Moreira dos Santos Balbino (Secretária Adjunta de Educação, Segmento da Secretaria Municipal de Educação e Cultura);

III – Sandra Andrea dos Santos (Assistente de Serviços Educacionais – Assistente de Apoio Educacional, Segmento da Secretaria Municipal de Educação);

IV – Kleber Augusto Gastaldi (Docente do Magistério superior/Diretor Câmpus de Chapadão do Sul (CPCS) da Universidade Federal de Chapadão do Sul (UFMS);

V – Lísia Francyne Leite Junqueira (Docente do Magistério superior/Coordenadora Pedagógica da Faculdade de Chapadão do Sul – FACHASUL);

VI – Jean Carlos Fajardo (Professor da Educação Básica da Rede Estadual de Ensino, segmento da Rede Estadual de Ensino);

VII – Claudia Kely Pires de Matos Sorana (Diretora da Escola Técnica, segmento da Rede Estadual de Ensino);

VIII – Marta Iara Nascimento Kazmirczak (Coordenadora de Instituição de Ensino, segmento Rede de Ensino Privada);

IX – Sandra Cristina Mioto de Gouvea (Professora da Educação Básica, segmento Secretaria de Educação);

X – Cátia Susana Santos Diniz (Servidora da Câmara Municipal, segmento da Comissão da Educação da Câmara Municipal);

XI – Eniana Faria Lisboa Fernandes (Professora da Educação Básica – Educação Especial, segmento Escola APAE);

XII – Maria Santina de Carvalho Giraldeli (Conselheira/Presidente - segmento Conselho Municipal de Educação);

XIII – Suele Lopes Pedroso (Inspetora Escolar, Segmento da Secretaria Municipal de Educação);

XIV – Wanderlea Cardoso Brina (Professora de Educação Infantil, segmento Secretaria de Educação);

Art. 3º A presente Comissão será coordenada pelos representantes indicados nos incisos **I, IX e XII**, ficará em regime de suplência os representantes indicados nos incisos **II e III e XIV**.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor da data de sua publicação.

João Carlos Krug
Prefeito Municipal